



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 84, de 24 de fevereiro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 11/2004)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.000286/2022-81 e do sistema Orquestra nº 2154131, resolve:

Art. 1º Incluir, em caráter opcional, display com dimensões alternativas nos modelos US 3/1 MS; US 6/2 MS; US 15/2 MD; e US 30/2 MD de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, computadores de preços, classe de exatidão III, marca URANO, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 11, de 21 de janeiro de 2004.

Art. 2º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 11, de 21 de janeiro de 2004, os seguintes desenhos, anexos à presente portaria:

Anexo 1 - Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do modelo US MS MD com coluna.

Anexo 2 - Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do modelo US MS MD com coluna.

Anexo 3 - Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do modelo US MS MD com coluna.

Anexo 4 - Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do cliente do modelo US MS MD sem coluna.

Anexo 5 - Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do cliente do modelo US MS MD sem coluna.

Anexo 6 - Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do cliente do modelo US MS MD sem coluna.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 11, de 21 de janeiro de 2004, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 24/02/2022, ÀS 18:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

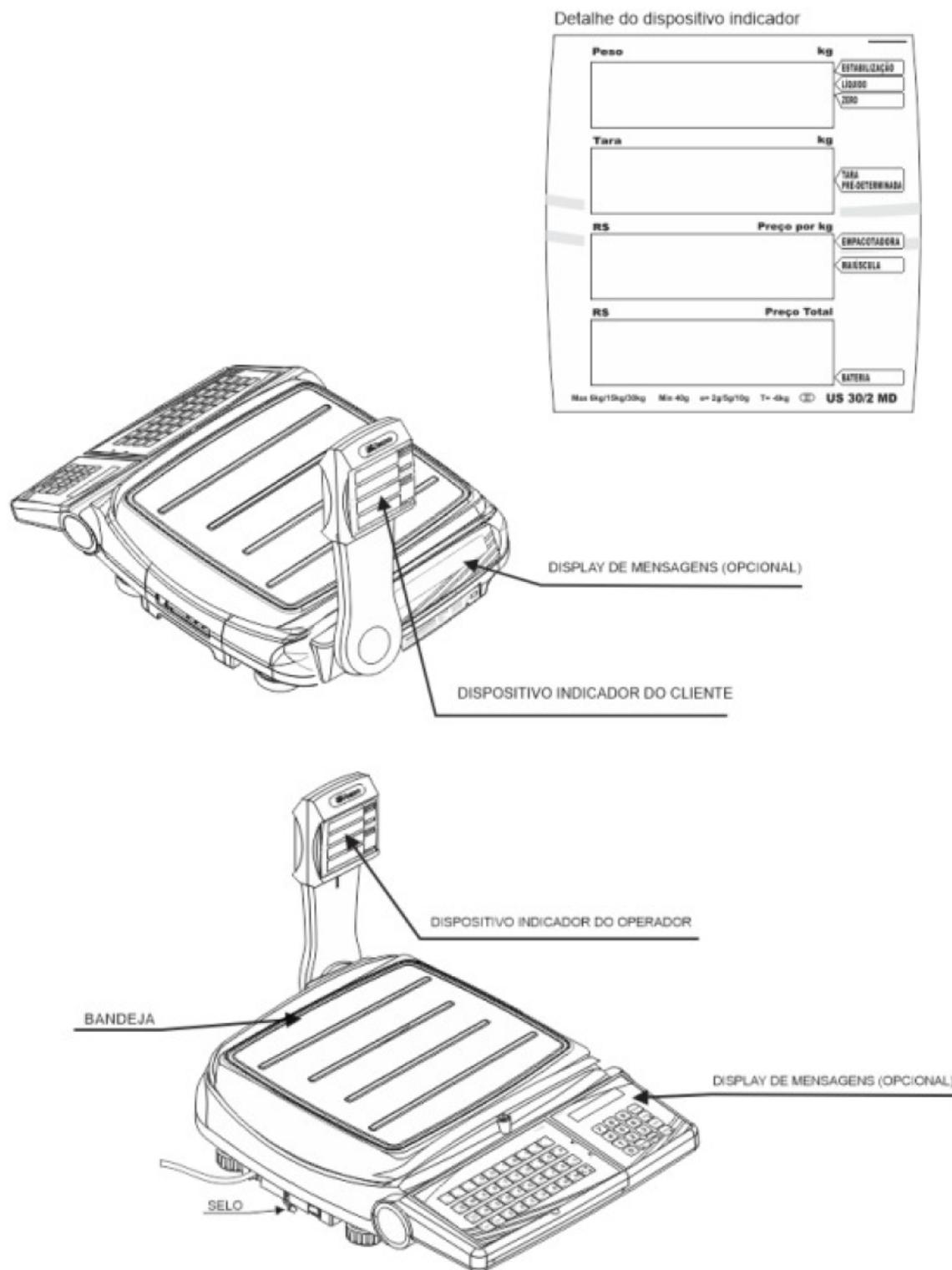
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
 informando o código verificador **1140890** e o código CRC **06C1D9B8**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 84, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.



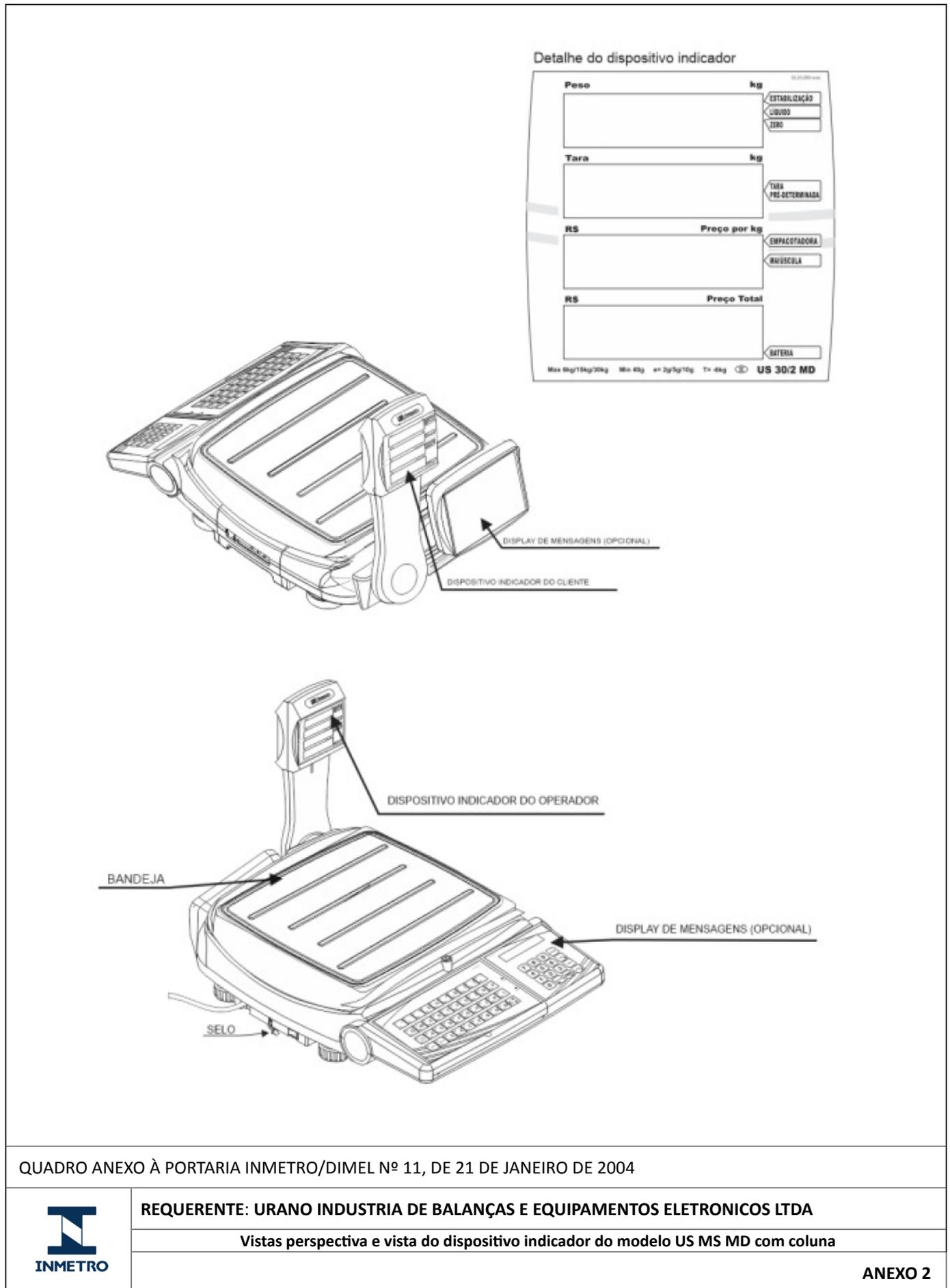
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

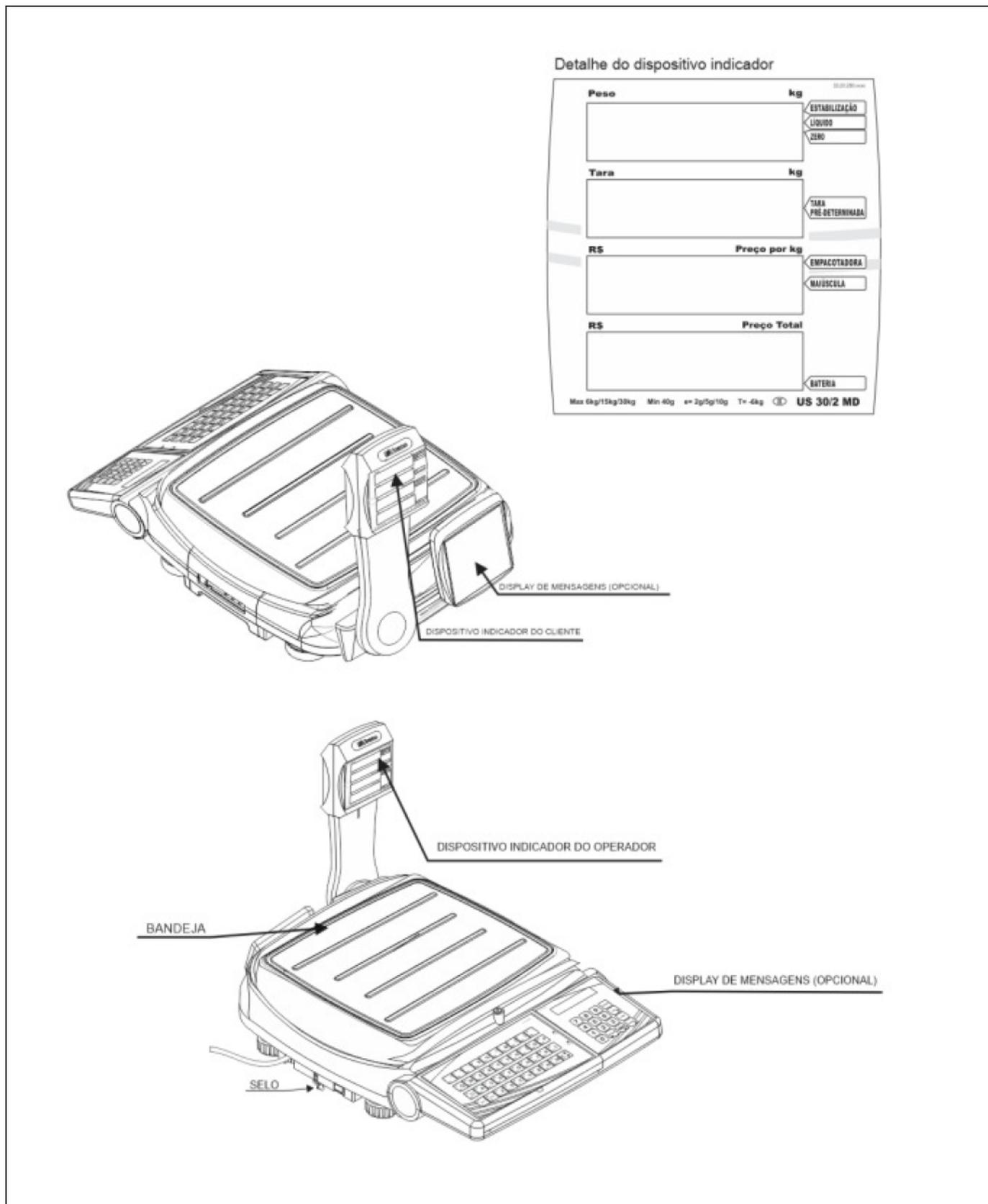


REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do modelo US MS MD com coluna

ANEXO 1





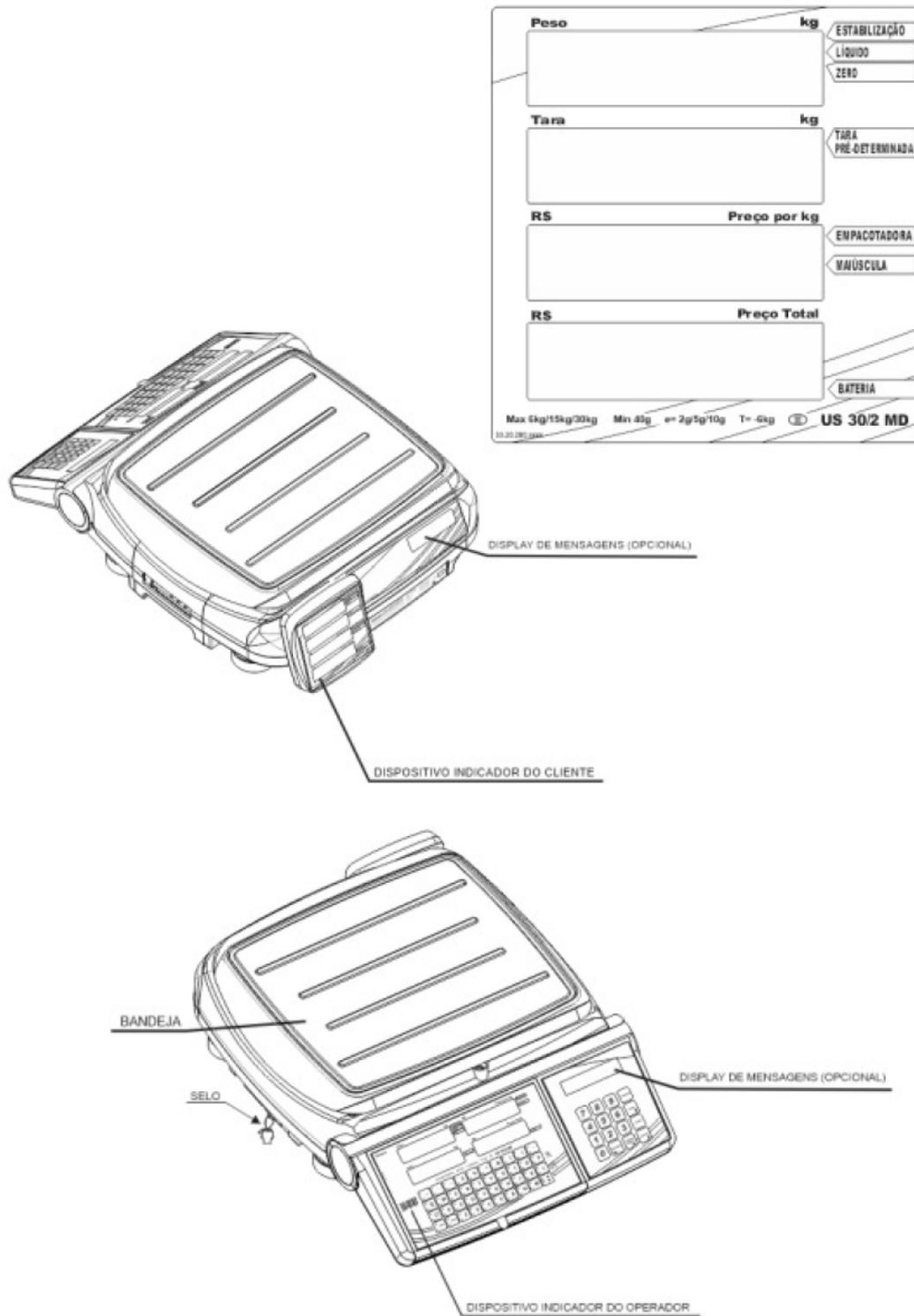
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do modelo US MS MD com coluna

ANEXO 3



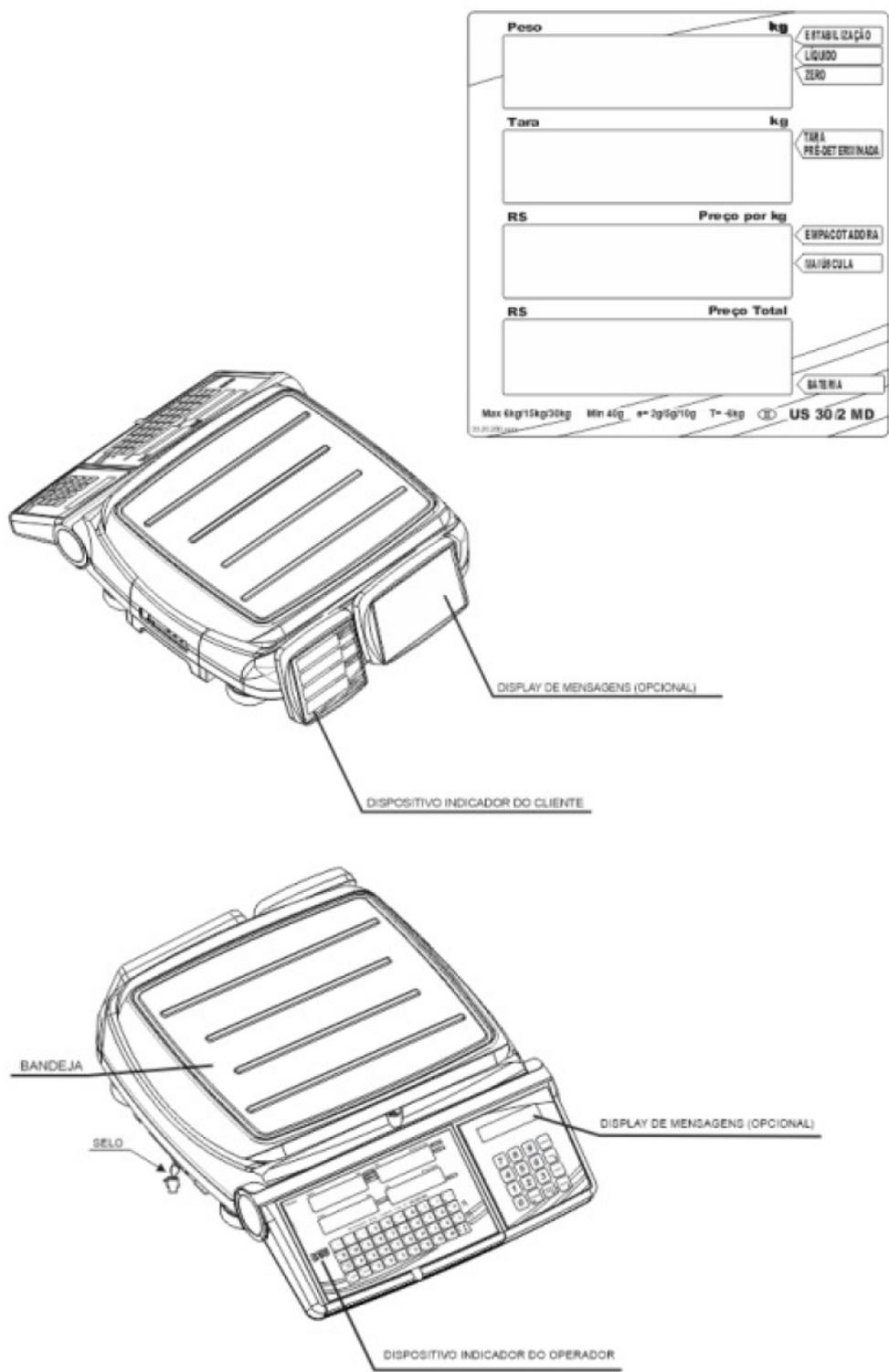
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do cliente do modelo US MS MD sem coluna

ANEXO 4



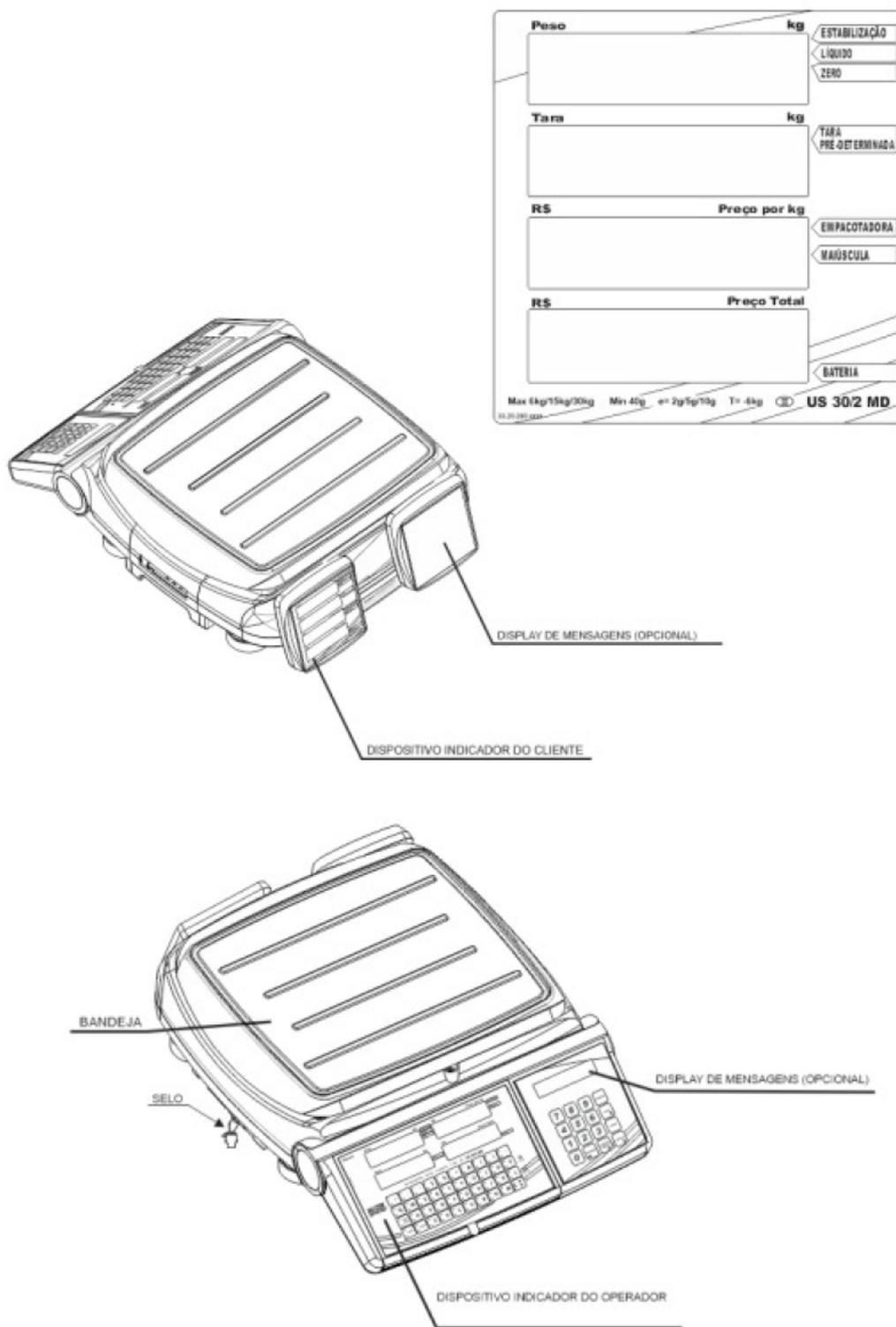
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do cliente do modelo US MS MD sem coluna

ANEXO 5



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas perspectiva e vista do dispositivo indicador do cliente do modelo US MS MD sem coluna

ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001